

PORTARIA Nº 333/SG/2013
DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 239 de 15 de julho de 2013, e em conformidade com as disposições dos artigos 164 e 165, Inciso I da Lei nº 1.256, de 05/07/1990, determina a abertura de Sindicância, a fim de apurar responsabilidades com relação a um projeto para compra de uma retroescavadeira, em que segundo a Vice-Prefeito, Sra. Nara Helena Damião Makvitz, em que estaria liberado para empenho junto ao Ministério da Agricultura. A Secretaria Municipal do Planejamento solicitou ao Ministério da Agricultura o número da proposta (57537/2013) e constataram que não havia em sua planilha de controle de projetos o número relatado. Consultaram no SICONV e a proposta se encontra cadastrada, mas não havia sido enviada para análise. A Vice-Prefeita nos relatou que o Servidor Pedro Paulo Scolari Pillon teria entregue a ela, os dados da proposta, para levar a Brasília buscar o recurso (R\$ 200.000,00). Esta proposta foi cadastrada em 09/09/2013, sendo que o servidor não estava mais lotado nesta Secretaria na data referida e o mesmo não comunicou deste cadastramento. Como a proposta não foi enviada para a análise em data hábil, houve prejuízo ao Município, pois o recurso não poderá ser liberado, conforme o Memorando nº 151– Seplan/2013, cópia, em anexo.

Outrossim, designa nos termos da Lei nº 1.256/90, os servidores JEFERSON MAURÍCIO RENZ E CARMEN ELOISA PRYZCZYNSKI, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, para no prazo de 30 dias úteis, concluírem os autos.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÁIDES DE OLIVEIRA,
em 26 de dezembro de 2013.

LUIZ GHELLAR
Secretário de Administração